



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

*Rua Nilo Peçanha, 03 – sala 302 –*

*Bom Jardim – RJ*

CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

bomprevi@brasilvision.com.br

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA BOM PREVI Nº 001-2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 11/12/2013-BOM PREVI**,

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO**, a partir de **07.12.2013**, aos beneficiários abaixo relacionados, esposa e filhos do ex-servidor LUIZ MARCIO VIANA FERREIRA, pertencente ao Quadro ativo do Poder Executivo do Município de Bom Jardim no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 10/2096-SMAM, falecido em 07.12.2013, com fulcro no artigos 40 § 7º, I da Constituição Federal, e Art. 8º, incisos I e II c/c os artigos 20, 21 § 1º e 2º e 22 da Lei Complementar nº 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº 01/1991.

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	VALOR R\$
MARIA PATRICIA ROSA FERREIRA	esposa	24/02/1977	PENSÃO VITALÍCIA-50%	1.346,08
LUIZ MARCIO DA ROSA FERREIRA	filho	28/09/1996	Pensão temporária 25%	673,04
MARIA TERESA DA ROSA FERREIRA	filha	15/11/2001	PENSÃO TEMPORÁRIA-25%	673,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 06 DE JANEIRO DE 2014.

**ANDRÉ RANGEL TURA**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**